



DECRETO Nº 173/2009

Altera o Decreto nº. 101/2009, de 07 de junho de 2009, que concedeu Aposentadoria por Tempo de contribuição a servidora **MARIA DE LOURDES FERRANTE BARBÃO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 2º, do Decreto nº. 101, de 07 de junho de 2009, ficando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a Média de Contribuição de 100% (cem por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 592,40 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) mensais e R\$ 7.108,81 (sete mil cento e oito reais e oitenta e um centavos) anuais, conforme Lei Municipal nº. 10.887/2004.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2009.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1732009

Altera o Decreto nº 1012009 de 07 de junho de 2009, que concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARIA DE LOURDES FERRANTE BARBÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 2º, do Decreto nº 101, de 07 de junho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a Média de Contribuição de 100% (cem por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 592,40 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) mensais e R\$ 7.103,87 (sete mil cento e oito reais e oito centavos) anuais, conforme Lei Federal nº. 10.887/2004."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL, nos 19 de agosto de 2009.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 21-1- agosto 2009	2009
DE N.º 8660	
UMUARAMA	21 agosto 2009
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO CORDEIRO FILHO
Secretário de Administração